

DECRETO Nº 3.668 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na importância de R\$ 216.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, inciso III da Lei 3.205 de 28 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Créditos Adicionais Suplementares, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 51 - Material de Consumo	216.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	216.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Reais), será proveniente conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE	
12.366.0006.2011 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00 - 78 - Material de Consumo	26.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.36.00 - 79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 80 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONAL	
12.364.0009.2016 - Auxílio financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL:	216.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 27 de setembro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo